

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL Nº 067/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 051/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 15 de janeiro de 2021 e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 18 de dezembro de 2020.

CÉLIA REGINA GARDIM PREGOEIRA



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 - PROCESSO Nº 128/2020 - EDITAL Nº 067/2020

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.132, de 17 de novembro de 2020**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 15 de janeiro de 2021.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro.

2 DO OBJETO

- 2.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.
- 2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor a Diretoria Municipal de Administração de Tabatinga/SP.**
- 2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.
- 2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020.

Data e hora da abertura: 15 de janeiro de 2021, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020.

Data e hora da abertura: 15 de janeiro de 2021, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

- 3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.
- 3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 3.5 Não poderão participar:
- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.
- 3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.
- 4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.
- 4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- Declarações:
- 1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;
- 2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e
- III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.
- 5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:
- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).
- 5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, no dia da Sessão, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
- 5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- 6.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- I) Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV, deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa,



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

- II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- III) Constar prazo de validade das condições propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;
- IV) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;
- **V)** As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- VI) Prazo e local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação;
- VII) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro;
- VIII) Condições de pagamento: **até 28 (vinte e oito) dias** após a entrega do item, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.
- a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail **notafiscal@tabatinga.sp.gov.br** juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- IX) Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação.
- 6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.
- 6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.





DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista neste Edital.
- 6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.
- 6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 6.9 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e TAMBÉM em Arquivo Digital (CD ou Pen drive), devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto deste edital.
- 6.9.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREEENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.
- 6.9.2 ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / PACOTE / PAR / CAIXA / etc).

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN):
- 7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

- 7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.
- 7.1.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

- 7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.
- 7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo V.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90** (noventa) dias da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).
- 8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia—Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas);
- II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;
- III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;
- IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.
- a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

IV) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

- 8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.
- 8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL.**
- 8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.
- 8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

8.7 Condições especificas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- 8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.
- 8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.
- 8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.
- 8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.
- 9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que <u>cumpre os requisitos de habilitação</u> para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.
- 9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).
- 9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- 9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

- 10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:
- 10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.
- 10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- 10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2 Etapa de Classificação de Preços:
- 10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.
- 10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.
- 10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$** 0,10 (dez centavos de real) sobre o valor unitário de cada item, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preco para cada item e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.
- 10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.
- 10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.
- 10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro.
- 11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- 11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
- 11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo máximo de **03** (**Três**) dias úteis, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.
- 12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 12.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:





DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

- CE 3.3.90.30.00 FP 04.122.0002.2002.0000 Material de Consumo Manutenção do Gabinete (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 04.122.0003.2004.0000 Material de Consumo Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 04.123.0004.2007.0000 Material de Consumo Manutenção da Tributação, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 04.126.0005.2009.0000 Material de Consumo Manutenção da Tecnologia da Informação (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 06.181.0007.2011.000 Material de Consumo Manutenção da Guarda Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 08.244.0014.2026.0000 Material de Consumo Manutenção da Proteção Social (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 08.243.0015.2031.0000 Material de Consumo Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 10.301.0016.2060.0000 Material de Consumo –
 Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 10.301.0016.2073.0000 Material de Consumo –
 Enfrentamento da Emergência em Saúde Coronavírus (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 10.305.0016.2036.0000 Material de Consumo Manutenção da Vigilância em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 12.361.0008.2072.0000 Material de Consumo Manutenção da Administração Escolar (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 12.361.0008.2013.0000 Material de Consumo Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 12.365.0008.2016.0000 Material de Consumo Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 12.122.0008.2075.0000 Material de Consumo Apoio ao Setor de Educação no Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus COVID-19 (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 12.363.0011.2018.0000 Material de Consumo Manutenção e Apoio à Formação Técnica Profissional (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 12.306.0010.2020.0000 Material de Consumo Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 13.392.0012.2021.0000 Material de Consumo Manutenção da Cultura (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 15.452.0017.2039.0000 Material de Consumo Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 15.452.0017.2064.0000 Material de Consumo Manutenção em Próprios Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 17.512.0018.2066.0000 Material de Consumo –
 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 17.512.0018.2067.0000 Material de Consumo Manutenção da Limpeza Pública e Saneamento Geral (01);



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- CE 3.3.90.30.00 FP 18.541.0019.2069.0000 Material de Consumo –
 Preservação, Conservação e Educação Ambiental (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 20.606.0019.2068.0000 Material de Consumo Apoio à Agricultura e Manutenção das Estradas Rurais (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 23.695.0012.2022.0000 Material de Consumo Ações de Fomento ao Turismo (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 27.812.0013.2024.0000 Material de Consumo Manutenção do Esporte e Lazer (01).

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.
- 16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.
- 16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:
- 17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
- 17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
- 17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- 17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

16



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;
- 17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:
- 17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;
- 17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
- 17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.
- 17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
- 17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.
- 17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE

- 18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:
- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido:
- a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:
- X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:
- 19.1.1 Nos casos de compras e serviços:
- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.
- 19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.
- 19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.
- 19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as sequintes sanções:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
 - II. declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.
- 19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecias:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.
- 19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.
- 20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.
- 20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro.
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 18 de dezembro de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO OAB/SP 169.687

CELIA REGINA GARDIM PREGOEIRA



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 Objeto
- 1.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 051/2020 Processo Licitatório nº 128/2020 Edital nº 067/2020.
- 2 Justificativa
- 2.1 A presente licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversos Setores desta Administração Pública Municipal, destinados a proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e a saúde, para a melhor prestação dos serviços por seus servidores, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.
- 3 Especificação dos itens e quantidades:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	QTD.
1	203.001.384	AVENTAL BRANCO EMBORRACHADO LONGO	UN	200
2	207.004.763	AVENTAL DESCARTÁVEL, AJUSTÁVEL, MANGA LONGA, COM TIRAS BRANCO, TNT, GRAMATURA 40, PUNHO COM ELASTICO	UN	5.000
3	207.004.762	AVENTAL DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, BRANCO, GRAMATURA 31, REGISTRO NA ANVISA	UN	500
4	209.005.191	BOTA PVC BRANCA CANO MEDIO	PAR	20
5	209.005.192	BOTA PVC PRETA CANO MEDIO	PAR	20
6	209.005.193	BOTINA SEGURANÇA PRETA C/ BICO PVC - Botina de segurança preta em couro com bico PVC fechamento em elástico solado em PU bidensidade	PAR	50
7	209.005.194	BOTINA SEGURANÇA PRETA S/ BICO - Botina de segurança preta em couro sem bico fechamento em elástico solado em PU monodensidade	PAR	50
8	209.001.119	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA C/ CAPUZ	UN	50
9	209.005.195	CONE SINALIZAÇAO PVC 75CM LARANJA C/ 02 FAIXAS BRANCAS - Cone de PVC para sinalização - 75cm - Cor Laranja com duas faixas brancas não refletivas.	UN	50
10	209.005.196	CONJUNTO P/ CHUVA (CALÇA E BLUSA C/ CAPUZ) PVC FORRADA	KIT	50
11	209.005.198	LUVA DE PROTEÇAO CONTRA AGENTES QUIMICOS - Luva de proteção contra agentes químicos, confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. C.A. 40.570	PAR	200
12	209.001.171	LUVA DE RASPA CANO LONGO 20CM - Luva de raspa com reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso, punho longo 20cm. C.A. 26.749	PAR	100
13	209.005.199	LUVA PROTEÇAO CONTRA AGENTES ABRAS. ESCOR. CORT. PERF Luva de segurança contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. C.A. 20.601	PAR	150
14	209.005.197	LUVA PROTEÇAO CONTRA AGENTES MECANICOS - Luva de proteção contra agentes mecânicos, confeccionada em tecido de algodão tramado com aramida revestida de borracha 100% nitrílica na palma e dedos, composta por grânulos	PAR	200



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

			essorios in	,
		antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, punho Tecmix (fibras têxteis especiais) 100% elastizado, modelo clute. C.A. 38.919		
15	209.005.200	LUVA PROTEÇAO CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIM. 35CM - Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo total em PVC (Policloreto de Vinila) com acabamento áspero antiderrapante na face palmar, extremidade dos dedos e dorso. Extremidade do punho com acabamento serrilhado. Tamanho 35cm. C.A. 21.420	PAR	150
16	202.001.326	MACACAO DE SEGURANÇA C/ CAPUZ - Macacão de segurança confeccionado em TNT de polipropileno com filme de polietileno microporoso, capuz de duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos. C.A. 39.183	UN	50
17	207.004.623	MASCARA DE PROTEÇAO RESP N95	UN	1.500
18	207.004.764	MASCARA TNT TRIPLA DESC. TAM. ADULTO	UN	150.000
19	207.004.765	MASCARA TNT TRIPLA DESC. TAM. INFANTIL	UN	90.000
20	209.003.050	OCULOS PROTETOR LENTE ESCURA - Óculos de segurança visor policarbonato fumê 99,9% radiação UV	UN	30
21	209.001.122	OCULOS SEGURANÇA VISOR INCOLOR - Óculos de segurança visor policarbonato incolor 99,9% raios UVA/UVB	UN	50
22	209.005.201	PERNEIRA SEGURANÇA C/ 3 TALAS DE PROTEÇÃO E VELCRO	PAR	20
23	209.005.202	PROTETOR AURICULAR CILÍNDRICO ESPUMA MOLDAVEL	PAR	50
24	209.005.203	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UN	30
25	209.005.204	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD TRANSPARENTE	UN	800
26	202.001.231	PROTETOR SOLAR FPS 60 120G - Protetor Solar Profissional- FPS 60, hipoalergênico, resistente a água e suor, Oil Free, com vitamina E, não comedogênico, dermatologicamente testado, proteção UVB e UVA mínimo de 1/3.	BIS	250
27	209.005.205	RESPIRADOR PURIFICADOR FULL FACE C/ FILTRO 9000 - Respirador purificador de ar Full Face. C.A. 5758 com filtro 9000 Classe de proteção A2P2 vapores orgânicos e partículas (gases, poeiras e névoas) 510039.	KIT	2
28	209.005.206	SAPATAO EM COURO SOLADO PNEU - Sapatão em couro com solado pneu elástico nas laterais	PAR	50
29	202.001.079	TOUCA DESCARTAVEL (100 UN) - Touca descartável branca TNT c/ elástico c/100 unidades	PCT	100
30	203.001.368	TOUCA TIPO ARABE - Touca tipo árabe c/ fechamento em velcro	UN	50

- 3.1 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.
- 3.2 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.3 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e TAMBÉM em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.
- 3.3.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREEENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.
- 3.3.2 Este item 3.3 não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

3.3.3 ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / PACOTE / PAR / CAIXA / etc).

4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Tabatinga/SP, 18 de dezembro de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PETERSON BARLETA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR SETOR DE COMPRAS



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

	(Razão Social da Empresa)
CNPJ Nº:(r	com sede na nº de inscrição)
	,
	(endereço completo)
inciso VII do artigo no subitem 9.1.1 Processo Licitatól	seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no 0.4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 051/2020 — rio nº 128/2020 — Edital nº 067/2020, DECLARA expressamente que te os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.
Local e Data:	, de de
	(Assinatura do Responsável pela Empresa)
Nome ou carimbo:	
Cargo ou carimbo	·

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em dezembro de 2020:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	QTD.	Marca	٧.	V.
1	,	·	UN	200		Unit.	Total
1	203.001.384	AVENTAL BRANCO EMBORRACHADO LONGO AVENTAL DESCARTÁVEL, AJUSTÁVEL, MANGA LONGA,	UN	200			
2	207.004.763	COM TIRAS BRANCO, TNT, GRAMATURA 40, PUNHO COM ELASTICO	UN	5.000			
3	207.004.762	AVENTAL DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, BRANCO, GRAMATURA 31, REGISTRO NA ANVISA (apresentar na sessão o Registro ANVISA)	UN	500			
4	209.005.191	BOTA PVC BRANCA CANO MEDIO	PAR	20			
5	209.005.192	BOTA PVC PRETA CANO MEDIO	PAR	20			
6	209.005.193	BOTINA SEGURANÇA PRETA C/ BICO PVC - Botina de segurança preta em couro com bico PVC fechamento em elástico solado em PU bidensidade	PAR	50			
7	209.005.194	BOTINA SEGURANÇA PRETA S/ BICO - Botina de segurança preta em couro sem bico fechamento em elástico solado em PU monodensidade	PAR	50			
8	209.001.119	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA C/ CAPUZ	UN	50			
9	209.005.195	CONE SINALIZAÇAO PVC 75CM LARANJA C/ 02 FAIXAS BRANCAS - Cone de PVC para sinalização - 75cm - Cor Laranja com duas faixas brancas não refletivas.	UN	50			
10	209.005.196	CONJUNTO P/ CHUVA (CALÇA E BLUSA C/ CAPUZ) PVC FORRADA	KIT	50			
11	209.005.198	LUVA DE PROTEÇAO CONTRA AGENTES QUIMICOS - Luva de proteção contra agentes químicos, confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. C.A. 40.570	PAR	200			
12	209.001.171	LUVA DE RASPA CANO LONGO 20CM - Luva de raspa com reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso, punho longo 20cm. C.A. 26.749	PAR	100			
13	209.005.199	LUVA PROTEÇAO CONTRA AGENTES ABRAS. ESCOR. CORT. PERF Luva de segurança contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. C.A. 20.601	PAR	150			
14	209.005.197	LUVA PROTEÇAO CONTRA AGENTES MECANICOS - Luva de proteção contra agentes mecânicos, confeccionada em tecido de algodão tramado com aramida revestida de borracha 100% nitrílica na palma e dedos, composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, punho Tecmix (fibras têxteis especiais) 100% elastizado, modelo clute. C.A. 38.919	PAR	200			
15	209.005.200	LUVA PROTEÇAO CONTRA AGENTES MECANICOS E	PAR	150			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

					e Ac	essórios Infa	ntis
		QUIM. 35CM - Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo total em PVC (Policloreto de Vinila) com acabamento áspero					
		antiderrapante na face palmar, extremidade dos dedos e dorso. Extremidade do punho com					
		acabamento serrilhado. Tamanho 35cm. C.A. 21.420					
16	202.001.326	MACACAO DE SEGURANÇA C/ CAPUZ - Macacão de segurança confeccionado em TNT de polipropileno com filme de polietileno microporoso, capuz de duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos. C.A. 39.183	UN	50			
17	207.004.623	MASCARA DE PROTEÇAO RESP N95	UN	1.500			
18	207.004.764	MASCARA TNT TRIPLA DESC. TAM. ADULTO	UN	150.000			
19	207.004.765	MASCARA TNT TRIPLA DESC. TAM. INFANTIL	UN	90.000			
20	209.003.050	OCULOS PROTETOR LENTE ESCURA - Óculos de segurança visor policarbonato fumê 99,9% radiação UV	UN	30			
21	209.001.122	OCULOS SEGURANÇA VISOR INCOLOR - Óculos de segurança visor policarbonato incolor 99,9% raios UVA/UVB	UN	50			
22	209.005.201	PERNEIRA SEGURANÇA C/ 3 TALAS DE PROTEÇÃO E VELCRO	PAR	20			
23	209.005.202	PROTETOR AURICULAR CILÍNDRICO ESPUMA MOLDAVEL	PAR	50			
24	209.005.203	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UN	30			
25	209.005.204	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD TRANSPARENTE	UN	800			
26	202.001.231	PROTETOR SOLAR FPS 60 120G - Protetor Solar Profissional- FPS 60, hipoalergênico, resistente a água e suor, Oil Free, com vitamina E, não comedogênico, dermatologicamente testado, proteção UVB e UVA mínimo de 1/3.	BIS	250			
27	209.005.205	RESPIRADOR PURIFICADOR FULL FACE C/ FILTRO 9000 - Respirador purificador de ar Full Face. C.A. 5758 com filtro 9000 Classe de proteção A2P2 vapores orgânicos e partículas (gases, poeiras e névoas) 510039.	KIT	2			
28	209.005.206	SAPATAO EM COURO SOLADO PNEU - Sapatão em couro com solado pneu elástico nas laterais	PAR	50			
29	202.001.079	TOUCA DESCARTAVEL (100 UN) - Touca descartável branca TNT c/ elástico c/100 unidades	PCT	100			
30	203.001.368	TOUCA TIPO ARABE - Touca tipo árabe c/ fechamento em velcro	UN	50			
VALOR TOTAL R\$					254.6	91,33	

Valor Total Estimado: R\$ 254.691,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

Tabatinga/SP, 18 de dezembro de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR DEPTO. COMPRAS

PETERSON BARLETA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa)					
CNPJ Nº:	com sede na (nº de inscrição)				
	(endereço completo)	,			

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 051/2020 – Processo Licitatório nº 128/2020 – Edital nº 067/2020, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	QTD.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	203.001.384	AVENTAL BRANCO EMBORRACHADO LONGO	UN	200			
2	207.004.763	AVENTAL DESCARTÁVEL, AJUSTÁVEL, MANGA LONGA, COM TIRAS BRANCO, TNT, GRAMATURA 40, PUNHO COM ELASTICO	UN	5.000			
3	207.004.762	AVENTAL DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, BRANCO, GRAMATURA 31, REGISTRO NA ANVISA (apresentar na sessão o Registro ANVISA)	UN	500			
4	209.005.191	BOTA PVC BRANCA CANO MEDIO	PAR	20			
5	209.005.192	BOTA PVC PRETA CANO MEDIO	PAR	20			
6	209.005.193	BOTINA SEGURANÇA PRETA C/ BICO PVC - Botina de segurança preta em couro com bico PVC fechamento em elástico solado em PU bidensidade	PAR	50			
7	209.005.194	BOTINA SEGURANÇA PRETA S/ BICO - Botina de segurança preta em couro sem bico fechamento em elástico solado em PU monodensidade	PAR	50			
8	209.001.119	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA C/ CAPUZ	UN	50			
9	209.005.195	CONE SINALIZAÇAO PVC 75CM LARANJA C/ 02 FAIXAS BRANCAS - Cone de PVC para sinalização - 75cm - Cor Laranja com duas faixas brancas não refletivas.	UN	50			
10	209.005.196	CONJUNTO P/ CHUVA (CALÇA E BLUSA C/ CAPUZ) PVC FORRADA	KIT	50			
11	209.005.198	LUVA DE PROTEÇAO CONTRA AGENTES QUIMICOS - Luva de proteção contra agentes químicos, confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. C.A. 40.570	PAR	200			
12	209.001.171	LUVA DE RASPA CANO LONGO 20CM - Luva de raspa com reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso, punho longo 20cm. C.A. 26.749	PAR	100			
13	209.005.199	LUVA PROTEÇAO CONTRA AGENTES ABRAS. ESCOR. CORT. PERF Luva de segurança contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes,	PAR	150			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia

						onal dos Bich cessórios Infa	
		confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com					
		reforço na palma, reforço de costura entre o polegar					
		e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento					
		com viés, costura com linha de nylon. C.A. 20.601					
		LUVA PROTEÇAO CONTRA AGENTES MECANICOS -					
		Luva de proteção contra agentes mecânicos,					
		confeccionada em tecido de algodão tramado com					
		aramida revestida de borracha 100% nitrílica na					
14	209.005.197	palma e dedos, composta por grânulos	PAR	200			
		antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas					
		que neutralizam odores, punho Tecmix (fibras têxteis					
		especiais) 100% elastizado, modelo clute. C.A. 38.919					
		LUVA PROTEÇAO CONTRA AGENTES MECANICOS E					
		QUIM. 35CM - Luva para proteção contra agentes					
		mecânicos e químicos, confeccionada em suporte					
		têxtil de algodão, revestimento externo total em PVC					
15	209.005.200	(Policloreto de Vinila) com acabamento áspero	PAR	150			
		antiderrapante na face palmar, extremidade dos					
		dedos e dorso. Extremidade do punho com					
		acabamento serrilhado. Tamanho 35cm. C.A. 21.420					
		MACACAO DE SEGURANÇA C/ CAPUZ - Macacão de					
		segurança confeccionado em TNT de polipropileno					
4.0	202 004 226	com filme de polietileno microporoso, capuz de duas		50			
16	202.001.326	peças com elástico, fechamento frontal com zíper	UN	50			
		bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura,					
		punhos e tornozelos. C.A. 39.183					
17	207.004.623	MASCARA DE PROTEÇAO RESP N95	UN	1.500			
18	207.004.764	MASCARA TNT TRIPLA DESC. TAM. ADULTO	UN	150.000			
19	207.004.765	MASCARA TNT TRIPLA DESC. TAM. INFANTIL	UN	90.000			
		OCULOS PROTETOR LENTE ESCURA - Óculos de					
20	209.003.050	segurança visor policarbonato fumê 99,9% radiação	UN	30			
		UV					
		OCULOS SEGURANÇA VISOR INCOLOR - Óculos de					
21	209.001.122	segurança visor policarbonato incolor 99,9% raios	UN	50			
		UVA/UVB					
22	209.005.201	PERNEIRA SEGURANÇA C/ 3 TALAS DE PROTEÇÃO E	PAR	20			
22	209.005.201	VELCRO	PAR	20			
23	209.005.202	PROTETOR AURICULAR CILÍNDRICO ESPUMA	PAR	50			
25	209.003.202	MOLDAVEL	PAN	30			
24	209.005.203	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UN	30			
25	209.005.204	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD TRANSPARENTE	UN	800			
		PROTETOR SOLAR FPS 60 120G - Protetor Solar					
		Profissional- FPS 60, hipoalergênico, resistente a água					
26	202.001.231	e suor, Oil Free, com vitamina E, não comedogênico,	BIS	250			
		dermatologicamente testado, proteção UVB e UVA					
		mínimo de 1/3.					
		RESPIRADOR PURIFICADOR FULL FACE C/ FILTRO 9000					
יבר	200 005 205	- Respirador purificador de ar Full Face. C.A. 5758 com	VIT	2			
27	209.005.205	filtro 9000 Classe de proteção A2P2 vapores orgânicos	KIT	2			
		e partículas (gases, poeiras e névoas) 510039.					
28	209.005.206	SAPATAO EM COURO SOLADO PNEU - Sapatão em	DAD	50			
20	203.003.200	couro com solado pneu elástico nas laterais	PAR	50	<u> </u>	<u></u>	<u> </u>
		TOUCA DESCARTAVEL (100 UN) - Touca descartável	DCT	100			
20	202 001 070		PCT	100	l .	l	l
29	202.001.079	branca TNT c/ elástico c/100 unidades					
		branca TNT c/ elástico c/100 unidades TOUCA TIPO ARABE - Touca tipo árabe c/ fechamento					
30	202.001.079 203.001.368		UN	50			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

30



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia

	e Acessorios Infantis
one: (xxx)	
-mail para envios de documentos e pedidos:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR TENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECES O OBJETO DA LICITAÇÃO.	
ocal e data	
ssinatura do responsável pela Empresa	
ome ou carimbo:	
argo ou carimbo:	····



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 051/2020 - Processo Licitatório nº 128/2020 - Edital nº 067/2020 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

A empresa		(razão social da empresa)					
CNPJ nº: (nº de inscrição), com sede na (endereço c							
por intermédio d	e seu representante legal, infra-assinado	, DECLARA para os devidos fins e					
efeitos de direito	que:						
-	presente data inexistem fatos impe presente procedimento licitatório;	ditivos da habilitação da ora					
termos do enqua de 2006, cujo te	() NÃO é Microempresa (ME) ou Emp adramento previsto na Lei Complementa rmos declaro conhecer na íntegra, e está omo critério de desempate no certame em	r nº 123/2006, de 14 de dezembro á apta, portanto, a exercer o direito					
insalubre e não	orega menor de 18 (dezoito) anos em o emprega menor de dezesseis anos, co , de 21 de junho de 1993, acrescido pela	onforme disposto no inciso V do art.					
•	ega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos). (Observação: em caso afirmativo, as	•					
Local e l	Data:, de	de					
Assinatura do re	sponsável pela empresa						
Nome completo	ou carimbo:						
Cargo ou carimb	00:						

OBS: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Tabatinga/SP, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, portador do RG. N° xxxxxxxx SSP/SP e do CPF n° xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa *************, estabelecida em/SP, à *************, n° ****, inscrita no CNPJ/MF ************** e Inscrição Estadual n° ***********, Fone: (***)********, neste ato legalmente representada ******** e do CPF n° *******************, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 051/2020 - Processo Licitatório nº 128/2020 - Edital nº 067/2020, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr., Diretor de, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67°, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para rep	resentar a	empresa	durante t	oda a execução
dos serviços, para fins do dispo	sto no Art.	68, da I	Lei Federa	1 8.666/93:
Nome:				
RG:	_ / CPF:			
Fone: ()				
E-mail para envios de documentos	e pedidos:			



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 051/2020 - Processo Licitatório nº 128/2020 - Edital nº 067/2020, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

- 2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.
- 2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

- 3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.
- a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

- 4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:
- CE 3.3.90.30.00 FP 04.122.0002.2002.0000 Material de Consumo Manutenção do Gabinete (01);



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- CE 3.3.90.30.00 FP 04.122.0003.2004.0000 Material de Consumo Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 04.123.0004.2007.0000 Material de Consumo Manutenção da Tributação, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 04.126.0005.2009.0000 Material de Consumo Manutenção da Tecnologia da Informação (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 06.181.0007.2011.000 Material de Consumo Manutenção da Guarda Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 08.244.0014.2026.0000 Material de Consumo Manutenção da Proteção Social (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 08.243.0015.2031.0000 Material de Consumo Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 10.301.0016.2060.0000 Material de Consumo Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 10.301.0016.2073.0000 Material de Consumo Enfrentamento da Emergência em Saúde Coronavírus (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 10.305.0016.2036.0000 Material de Consumo Manutenção da Vigilância em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 12.361.0008.2072.0000 Material de Consumo Manutenção da Administração Escolar (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 12.361.0008.2013.0000 Material de Consumo Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 12.365.0008.2016.0000 Material de Consumo Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 12.122.0008.2075.0000 Material de Consumo Apoio ao Setor de Educação no Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus COVID-19 (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 12.363.0011.2018.0000 Material de Consumo Manutenção e Apoio à Formação Técnica Profissional (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 12.306.0010.2020.0000 Material de Consumo Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 13.392.0012.2021.0000 Material de Consumo Manutenção da Cultura (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 15.452.0017.2039.0000 Material de Consumo Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 15.452.0017.2064.0000 Material de Consumo Manutenção em Próprios Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 17.512.0018.2066.0000 Material de Consumo Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 17.512.0018.2067.0000 Material de Consumo Manutenção da Limpeza Pública e Saneamento Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 18.541.0019.2069.0000 Material de Consumo Preservação, Conservação e Educação Ambiental (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 20.606.0019.2068.0000 Material de Consumo Apoio à Agricultura e Manutenção das Estradas Rurais (01);



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- CE 3.3.90.30.00 FP 23.695.0012.2022.0000 Material de Consumo Ações de Fomento ao Turismo (01);
- CE 3.3.90.30.00 FP 27.812.0013.2024.0000 Material de Consumo Manutenção do Esporte e Lazer (01).

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxx de XXXX,** ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

- 6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:
- 6.1.1 Nos casos de compras e serviços:
- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.
- 6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:
- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.
- 6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.
- 6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- II. declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.
- 6.6 Para efeito do previsto no artigo 7°, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecias:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.
- 6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.
- 6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com





DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:
- a) Edital do Pregão Presencial n° 051/2020 Processo Licitatório n° 128/2020 Edital n° 067/2020 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de XXXX.



AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Presencial nº 05	1/2020			
Razão Social:				
CNPJ:				
Inscrição Estadual:				
Sócios: Nome:Nome:	CPF: CPF:	RG: RG:	Endereço Completo: _ Endereço Completo: _	
Administrador: Nome:	CPF:	RG:	Endereço Completo:	
E-mail Institucional:				
E-mail Pessoal:				_
São Paulo, a título de pre	stação de conta	s, conforme est	o Tribunal de Contas do E abelecido no art. 70 parágr nidade com a Lei de Transp	rafo único
Local e Data:		, de _	de	
_	(Nome e Assi	natura do Resp	onsável)	

OBS: Esta declaração poderá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa		com sede na			
•	, CNPJ nº	,			
representada pelo(a) Sr.(a)					
CREDENCIA o(a) Sr.(a)		,			
	e CPF. nº,				
	a PREFEITURA MUNICIPAL DE TA				
Licitatório nº 128/2020 – Edital ı	odalidade Pregão Presencial sob nº 051/2020 nº 067/2020, do tipo menor preço ITEM , pode os atos inerentes ao certame, inclusive interpor referido certame licitatório.	endo formular			
NOME:					
RG.:					
CARGO:					

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail <u>licitacao@tabatinga.sp.gov.br</u>)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 051/2020 PROCESSO nº 128/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Denominação:
CNPJ n°:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone (com DDD):
e-mail:
Obtivemos, através do acesso à página <u>www.tabatinga.sp.gov.br</u> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:
Data: de de

Senhor Licitante,

Nome:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.